SENTENÇA

PROCESSO:	**00000832.989.26-3**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (CNPJ 46.634.069/0001-78) ○ Advogado: Andre Navarro, OAB/SP nº 158.924
CONTRATADA:	• Elo Serviços de Saúde Ltda. (CNPJ 47.826.214/0001-85)
INTERESSADOS:	• Jose Carlos de Quevedo Junior (CPF ***.803.938-**) • Heitor Rocha de Oliveira (CPF ***.988.659-**)
ASSUNTO:	**3º Termo de Aditamento** do Contrato nº 30/2024, celebrado em 12/01/2026, tendo por finalidade a prorrogação da vigência contratual por 2 (dois) meses.
EXERCÍCIO:	2026
INSTRUÇÃO POR:	UR-09
PROCESSO PRINCIPAL:	00024798.989.24-0

RELATÓRIO

Em exame o **3º Termo Aditivo** ao Contrato nº 30/2024, celebrado em 12/01/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e a empresa Elo Serviços de Saúde Ltda., cujo objeto consiste na aplicação de reajuste de 4,0035%, bem como na prorrogação da vigência contratual por dois meses.

O Contrato nº 30/2024, o procedimento licitatório que o antecedeu — Pregão Eletrônico nº 75/2023 —, assim como o 1º e o 2º Termos Aditivos, foram julgados regulares com recomendação por esta Corte.

Ao proceder à análise do ajuste em apreço, a Auditoria da UR-09 Sorocaba informou que o termo aditivo alterou o prazo final de vigência contratual, fixando-o em 12/03/2026, e concluiu pela inexistência de irregularidades capazes de comprometer o instrumento examinado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JIQ0-G12F-7G1L-1IMI

O d. Ministério Público de Contas deixou de se manifestar, uma vez que os autos não foram selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014 (evento nº 14.1).

É o relatório.

DECISÃO

Os autos tratam do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2024, celebrado em 12/01/2024, entre a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e a empresa Elo Serviços de Saúde Ltda.

À vista do consignado pela Fiscalização, que não registrou apontamentos de irregularidades capazes de macular o ajuste, a matéria comporta aprovação.

Posto isso, **JULGO REGULAR** o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2024, celebrado em 12/01/2024.

Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar, arquivando-se em seguida

Gab.VAP, 27 de fevereiro de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JIQ0-G12F-7G1L-I1MI